

Regulamento das Atividades Complementares Específicas - ACEs

As atividades Complementares Específicas (ACE) que devem integralizar a estrutura curricular, com computação de carga horária, cuja exigência decorre das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, encontram-se reguladas institucionalmente pela Resolução 366/2017 e figuram como importantes ações de articulação entre o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

1. Das atividades acadêmicas autorizadas pelo Colegiado:

- Atividades de iniciação científica ou equivalentes, realizadas na UCPel, em instituições públicas ou privadas reconhecidas, mediante a apresentação de relatórios de acompanhamento do professor/orientador/pesquisador, durante, no mínimo, um semestre letivo.

- Publicação em periódicos científicos indexados, capítulos de livros e/ou anais de congressos acadêmicos com reconhecimento nacional, como autor ou coautor.

- Atividades de monitoria realizadas em disciplinas oferecidas pelo Curso ou no âmbito do Instituto Superior de Formação Humanística.

- Atividades de extensão, desenvolvidas em órgão vinculado a uma instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que envolvam a prestação de consultorias, assessorias, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, comercial e/ou administrativa.

- Disciplinas realizadas em Cursos de Filosofia reconhecidos pelo MEC, desde que não consideradas equivalentes em ingresso por transferência ou reintegração e que relacionadas ao curso.

- Eventos científicos (palestras, seminários, workshops, oficinas, semanas acadêmicas) reconhecidos pela coordenação de curso.

- Estágios complementares não obrigatórios em instituições reconhecidas ou empresas devidamente constituídas, com parecer de profissional supervisor. O aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas na empresa assinado pelo representante legal com carimbo e CNPJ.

- Atividades sociais de caráter eminentemente sociocomunitário, efetuadas em entidade legal e beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída.

2. Do cômputo da carga horária:

Para computo da carga horária referente as ACEs, considerar a tabela abaixo:

Atividade	Requisito (para comprovação)	Carga horária (por atividade)	Carga horária (máxima)
Atividades de Ensino			
Cursos de Informática	Certificado e/ou atestado.		Até 10
Monitoria/ações de monitoramento	Atestado da Instituição e relatório.		Até 15
Participação em Projetos extracurriculares	Projeto, atestado da Instituição e relatório.		Até 15
Participação em Projetos de Ensino	Projeto, atestado e relatório		Até 15
Participação em eventos e/ou cursos educacionais	Certificado e/ou atestado.		Até 15
Estágios não-obrigatórios na área de Filosofia e/ou interdisciplinar	Comprovantes da Instituição e relatório.		Até 20
Atividades de Pesquisa			
Participação em projeto coletivo de pesquisa junto a grupos de pesquisa.	Projeto, atestado da Instituição e relatório.	15 p/ participação	Até 30
Apresentação de trabalho, comunicação e/ou palestra em eventos científicos	Comprovante e cópia do resumo do trabalho.	10 p/ evento	Até 30
Publicação em anais de eventos (resumo e/ou completo)	Cópia do resumo e/ou trabalho	10 p/ evento	Até 30
Publicação de artigo e/ou resenhas sobre temas e/ou autores (online, periódicos, blogs, imprensa)	Cópia do trabalho e indicação do site, blog e/ou veículo.	15 p/ comprovante	Até 30
Atividades de Extensão			
Participação em oficinas	Comprovante	10 p/ oficina	Até 20
Participação em Projeto de Extensão	Projeto, comprovante e relatório.	10 p/ evento	Até 20
Participação em Comissão Organizadora de eventos.	Certificado e/ou atestado.	10 p/ evento	Até 20

3. Da planilha

O aluno deverá entregar juntamente com os comprovantes a planilha (ver modelo) preenchida, datada e assinada.

4. Dos relatórios

Para as atividades que são exigidos relatórios, o aluno deve observar o modelo e fazer um relatório acerca das suas aprendizagens decorrentes da sua participação, datado e assinado (ver modelo).

5. Orientações gerais

- O aluno deverá anexar cópias dos comprovantes e atestados à planilha devidamente preenchida e entregar na Central de Atendimento para avaliação do Coordenador do Curso.

- Outros tipos de eventos e/ou atividades não mencionados aqui poderão ser encaminhados ao Coordenador e ao Colegiado do Curso para apreciação.

- O aluno precisa integralizar 120 horas de atividades complementares específicas e pode fazê-lo enfatizando uma ou outra área (ensino, pesquisa ou extensão), desde que obedecida a proporção máxima de 60 horas.

6. Modelos

Para preenchimento da planilha e elaboração dos relatórios obedecer aos modelos a seguir, que devem ser preenchidos pelo aluno, datados e assinados e entregues juntamente com os comprovantes à Central de Atendimento. Os comprovantes entregues sem a planilha e os devidos relatórios não serão considerados para o computo da carga horária.